



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pregão Eletrônico nº 43/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa à aquisição de máquinas e implementos agrícolas, novos, completos e em perfeitas condições de funcionamento para a Secretaria de Obras, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A aquisição dos equipamentos abaixo relacionados justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura operacional do Município de Mostardas, ampliando a capacidade de execução dos serviços de manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais, vias públicas, áreas rurais e demais espaços sob responsabilidade da Administração Municipal:

A roçadeira hidráulica articulada, destinada ao corte e limpeza de vegetação em margens de estradas, valas, canais e locais de difícil acesso, proporcionando maior alcance operacional, segurança aos operadores e eficiência na manutenção das áreas públicas;

A roçadeira hidráulica para acoplamento ao sistema de três pontos de trator agrícola, destinada à realização de serviços contínuos de roçada em acostamentos, estradas rurais, áreas institucionais e demais locais que demandam controle periódico da vegetação, contribuindo para a conservação das vias e melhoria da visibilidade e da segurança dos usuários;

A plaina (lâmina) niveladora agrícola giratória, destinada aos serviços de nivelamento, conformação, regularização e manutenção de estradas vicinais, acessos rurais, pátios e demais áreas que necessitem de correção e adequação da superfície, garantindo melhores condições de trafegabilidade e conservação.

O trator cortador de grama dirigível será destinado a manutenção periódica das áreas verdes, praças, parques, canteiros e demais espaços públicos do Município. O equipamento proporcionará maior eficiência, agilidade e qualidade na execução dos serviços de corte de grama em áreas extensas, reduzindo o tempo de trabalho e o esforço operacional das equipes, além de contribuir para a adequada conservação dos espaços públicos e para o bem-estar da população.

A aquisição desses equipamentos é essencial para assegurar maior eficiência, produtividade e qualidade na prestação dos serviços públicos, permitindo a execução das atividades com menor tempo operacional e melhor aproveitamento da frota agrícola municipal. Além disso, os equipamentos contribuirão para a redução dos custos decorrentes da terceirização de serviços, para a otimização dos recursos públicos e para o atendimento mais ágil das demandas da população, especialmente no que se refere à manutenção da infraestrutura rural e urbana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

A utilização adequada desses implementos possibilitará a conservação preventiva das vias e espaços públicos, reduzindo a ocorrência de danos estruturais, melhorando as condições de circulação de veículos e pedestres, promovendo maior segurança viária e garantindo melhores condições de acesso para moradores, produtores rurais, transporte escolar, serviços de saúde e demais atividades essenciais desenvolvidas no Município. Além disso, deverá possuir fornecedor com rede de assistência técnica localizada a, no máximo, 250 km da sede do Município de Mostardas, de modo a garantir agilidade nos atendimentos de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo custos logísticos e assegurando a continuidade dos serviços. Tal exigência não restringe a competitividade do certame, uma vez que existem diversos fornecedores aptos a atender essa condição.

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, completos, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, atendendo integralmente aos requisitos de qualidade, desempenho e segurança previstos na legislação vigente, de forma a assegurar sua adequada utilização e durabilidade durante a vida útil operacional.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição tem natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda deste Órgão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT
1	Roçadeira hidráulica articulada, com comando por alavancas e unidade de corte por 2 (duas) navalhas, com largura de corte de 1,50 m e altura de trabalho de até 6 m. Deve acompanhar kit adicional de navalhas e tela de proteção para a cabine. Deverá apresentar todos os itens obrigatórios e de segurança exigidos pela legislação vigente. Deverá ser compatível com o trator agrícola Massey Ferguson, MF6711, 2025. Equipamento novo, completo e em plenas condições de operação, incluindo montagem quando fornecido desmontado, bem como entrega técnica após o aceite. A empresa fornecedora deverá dispor de rede de assistência técnica no máximo a 250 km da sede do município de Mostardas.	UN	1	R\$ 63.274,17
2	Roçadeira hidráulica para acoplamento ao sistema de três pontos de trator agrícola, com largura total de 1,80 m; acionamento por tomada de força (TDP) de no mínimo 540 RPM, através de eixo cardã com proteção; largura de corte compatível com o equipamento; equipada com no mínimo 2 (duas) navalhas de corte de fio duplo; regulagem de altura de corte por roda guia traseira e/ou sistema equivalente; deslocamento lateral; estrutura reforçada em aço; Deverá apresentar todos os itens obrigatórios e de segurança exigidos pela legislação vigente; Equipamento novo, completo e em plenas condições de operação, incluindo montagem quando fornecido desmontado, bem como entrega técnica após o aceite. A empresa fornecedora deverá dispor de rede de assistência técnica no máximo a 250 km da sede do município de Mostardas.	UN	1	R\$ 9.990,00
3	Plaina (lâmina) niveladora agrícola giratória (01 unidade), com largura mínima de 2,40m X 46cm de altura mínima,	UN	1	R\$ 7.728,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

	para acoplagem em trator agrícola. Deve possuir regulagem de ângulo, deslocamento lateral e oscilação vertical, podendo inverter a lâmina para uso tanto trator de ré ou para frente. Trabalha acoplada ao sistema de 3 pontos de tratores. Pode ser utilizada também na posição de marcha a ré, girando a 180 graus. Deverá apresentar todos os itens obrigatórios e de segurança exigidos pela legislação vigente; Equipamento novo, completo e em plenas condições de operação, incluindo montagem quando fornecido desmontado, bem como entrega técnica após o aceite. A empresa fornecedora deverá dispor de rede de assistência técnica no máximo a 250 km da sede do município de Mostardas.			
4	Trator cortador de grama dirigível, gasolina, 04 tempos, 17 HP (ou equivalente), sistema de partida elétrica, por chave ou botão, transmissão hidrostática ou equivalente, largura mínima de corte de 100 cm, altura de corte mínimo de 5 níveis, múltiplas ,tanque de no mínimo 05 litros. Equipamento novo, completo e em plenas condições de operação, incluindo montagem quando fornecido desmontado, bem como entrega técnica após o aceite. A empresa fornecedora deverá dispor de rede de assistência técnica no máximo a 250 km da sede do município de Mostardas.	UN	1	R\$ 17.695,83

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição juntamente com as demandas específicas do Órgão, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a aquisição dos bens/materiais é de **R\$ 98.688,83** (noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.3. Foram utilizadas pesquisas em municípios do estado em especificações compatíveis via portal público Licitacon/RS - <https://portal.tce.rs.gov.br/>, conforme lista abaixo:

Homologação Pregão Eletrônico nº 126/2026 – Município de Morrinhos do Sul/RS;
Homologação Pregão Eletrônico nº 14/2026 – Município de Muitos Capões/RS;
Valor de referência Edital Pregão Eletrônico nº 28/2026 – Município de Quevedos/RS;
Homologação Pregão Eletrônico nº 11/2026 – Município de Faxinal do Soturno/RS;
Homologação Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Município de Marques de Souza/RS;
Homologação Pregão Eletrônico nº 028/2026 – Município de Boa Vista do Sul/RS;
Homologação Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Município de Poços das Antas/RS;
Homologação Pregão Eletrônico nº 29/2026 – Município de Arambaré/RS;
Homologação Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Município de São José do Inhacorá/RS;
Homologação Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Município de Santa Vitória do Palmar/RS;
Homologação Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Município de Vale Real/RS;
Homologação Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Município de Poços das Antas/RS;
Homologação Pregão Eletrônico nº 23/2026 – Município de Mostardas/RS;
Vencedores Pregão Eletrônico nº 29/2026 – Município de Hulha Negra/RS;
Homologação Pregão Eletrônico nº 09/2026 – Município de Mostardas/RS;
Adjudicação Pregão Eletrônico nº 21/2026 – Município de Osório/RS;
E uma cotação da plaina no site do mercado livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

6.3.1. Foi utilizada a média das referidas cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a aquisição dos bens/materiais já discriminados, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) executar o contrato em até **60 (sessenta) dias** do recebimento do empenho.

7.1.2. Os materiais/bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

7.1.3. O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A compra dos bens não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 03 de julho de 2026.

JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO
Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.